

D.O. 11/08/98



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 408 de 10 de agosto de 1998.

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 310, DA
RESOLUÇÃO 369 de 11 DE JANEIRO DE
1993.

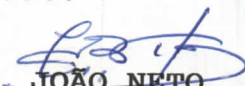
O Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** faz saber que o Poder
Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O Art. 310 da Resolução 369 de 11 de janeiro de
1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

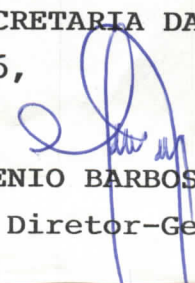
Art. 310 - Nos sessenta dias (60) anteriores às eleições
gerais para preenchimento de cargos eletivos de âmbito estadual as
sessões ordinárias da Assembléia Legislativa Estadual serão realiza
das em 02 (dois) dias de cada semana, a critério da Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Ma
ceió, 10 de agosto de 1998.


JOÃO NETO
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES
TADO DE ALAGOAS**, em Maceió,


ENIO BARBOSA LIMA
Diretor-Geral